



## RECOMENDAÇÃO nº 07/2021

*Recomendação que faz o CEDH-SC ao excelentíssimo senhor Prefeito do Município de São José, Senhora Presidente da Câmara de Vereadores do município de São José, Senhor Reitor do Centro Universitário de São José e Presidente da Fundação Educacional de São José para que não efetuem o descredenciamento voluntário do Centro Universitário de São José do Conselho Estadual de Educação.*

O CEDH-SC RECOMENDA que as atividades educacionais do referido Centro continuem, normalmente, com o regular funcionamento no ano de 2022 e nos anos seguintes.

A presente recomendação de continuidade das atividades educacionais Centro Universitário de São José, visa garantir o direito à educação superior, pública e de qualidade, que o primeiro centro universitário municipal do país, tem garantido a milhares de pessoas de baixa renda de São José.

O direito à educação no qual tem fundamento a presente Recomendação, se dá com base no disposto na CF/88:

*“Art. 205. A **educação, direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, **visando ao pleno desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

**V - acesso aos níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, **segundo a capacidade de cada um;**

Com efeito, infere-se do dispositivo que **o Estado tem o dever de garantir o acesso a educação**, sendo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, não destoia:

Artigo XXVI

“1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

**instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.”**

**Florianópolis-SC, 20 de dezembro de 2021.**

**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5S08YQ6Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABRÍCIO BOGAS GASTALDI** (CPF: 362.XXX.798-XX) em 20/12/2021 às 14:28:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2021 - 16:43:35 e válido até 28/07/2121 - 16:43:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDI0MTJfMjQxMl8yMDIxXzVTMDhZUTZZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00002412/2021** e o código **5S08YQ6Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.